



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

ATA DE SESSÃO Nº 004
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Às 14 horas do dia **28 de março de 2019**, na sede do PODER EXECUTIVO DE PIRACANJUBA/ GO, situado a Praça Wilson Eloy Pimenta, Centro - Piracanjuba/ GO. Reuniram-se a Presidente da CPL Jacqueline Silva Campos, a Secretária da CPL Jaqueline Julia de Castro e o Membro da CPL Joaquim Bessa de Oliveira Neto designados pelo Decreto nº 286/2018.

Conforme Ata de Sessão nº 03 de 25 de março 2019, onde foram abertos os envelopes de propostas das empresas Habilitadas na Tomada de Preços nº 01/2019 a menor proposta apresentada foi da empresa **DUTY ENGENHARIA E ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.991.749/0001-76, com o valor de **R\$ 72.328,35** (Setenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) empresa esta que foi habilitada no certame sem o direito de preferência de microempresas e empresas de pequeno porte.

Foi constatado que a segunda colocada a Empresa **HS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.024.391/0001-59, com proposta no valor de **R\$ 72.895,27** (Setenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) foi habilitada no certame com direito de preferência de microempresas e empresas de pequeno porte, e de acordo com item 7.7 do edital qual seja:

“7.7 Para efeito do disposto no item anterior, considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada**. Para aplicação dessa regra a proposta melhor classificada **NÃO** deve ser apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;”



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

Foi aberto um prazo de 02 (dois) dias úteis para que Empresa **HS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME** se interessada usar direito que trata o item 7.7, alínea "a" do edital, conforme emails enviados constantes nas fls. 1.042/1.048.

O prazo para apresentação de nova proposta de acordo com os moldes do item 7.7 alínea "a" encerrou no dia 27 de março de 2019, e nada foi encaminhado a esta CPL pela Empresa **HS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, indicando a falta de interesse da mesma em usar seu direito já mencionado acima.

Não havendo nenhuma outra microempresa e empresa de pequeno porte habilitada com proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior á proposta mais bem classificada, esta CPL declara a classificação final das Propostas conforme abaixo:

(01) CONSTRUTORA DUTY ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ Nº 19.991.749/0001-76, proposta de **R\$ 72.328,35** (setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);

(02) HS SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 09.024.391/0001-59, proposta de **R\$ 72.895,27** (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos);

(03) JBC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 01.311.782/0001-42, proposta de **R\$ 76.228,03** (setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos);

(04) CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.398.502/0001-80, proposta de **R\$ 85.511,29** (oitenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos);

(05) ENGASE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.161.849/0001-30, proposta de **R\$ 89.971,66** (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

As propostas desclassificadas conforme Ata de Sessão nº 03 foram:

a) **WS BRITO CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.685.624/0001-09**, por não atender o item 5.4, alínea "a" do edital.

b) **CONSTRUTORA CADS LTDA, CNPJ Nº 29.742.523/0001-95**, conforme proposta a planilha orçamentária apresenta um valor de BDI inferior a alíquota demonstrada no detalhamento de BDI.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

A proposta mais vantajosa para o Município de Piracanjuba/ GO, dentre as propostas classificadas foi a da empresa **CONSTRUTORA DUTY ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ Nº 19.991.749/0001-76**, com valor de **R\$ 72.328,35** (setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Abre-se o prazo de recurso, conforme Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Do que para constar, lavrou-se a esta que após lida e aprovada vai devidamente assinada.

Sem mais.


JACQUELINE SILVA CAMPOS
Presidente da CPL


JACQUELINE JULIA DE CASTRO
Secretária da CPL


JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO
Membro da CPL